UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-000
Fones: (48) 3721-9432 (Secretaria) ou 3721-2788/3721-2787 (Direção)
E-mail: direcao.ndi@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/NDI/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A Direção do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o inciso V do artigo 53 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme a nova redação dada pela Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, torna público, para a comunidade interna do NDI, a abertura do edital de rematrícula e vagas para irmãos para o ano letivo de 2022.

1. DO PROCESSO DE REMATRÍCULA

1.1. Conforme definição da Portaria Normativa 001/CED/2019 do Núcleo de Desenvolvimento Infantil a renovação da matrícula será automática.

2. DO RETORNO E RENOVAÇÃO DE TRANCAMENTOS DE MATRÍCULAS

2.1. As famílias que tenham crianças com matrícula trancada em 2021 deverão:

2.1.1. Para retorno do trancamento no ano letivo de 2022, preencher o formulário disponível em https://ndi.ufsc.br/formularios-automaticos/, selecionando a opção "Retorno de trancamento" e preenchendo todos os campos, sem necessidade de declarar o nome da professora além de selecionar qualquer turno.

2.1.2. Para renovação do trancamento no ano letivo de 2022, preencher o formulário disponível em https://ndi.ufsc.br/formularios-automaticos/, selecionando a opção "Trancamento de vaga", preenchendo todos os campos além de anexar a documentação probatório que ateste os motivos que ensejam o trancamento.

2.1.3. Conforme Artigo 14 da Portaria Normativa 001/CED/2019 do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, o trancamento de matrícula será solicitado à Direção pelo prazo de até um ano, renovável por no máximo igual período, quando justificados os motivos conforme instrui a referida Portaria.

3. DAS TROCAS DE TURNO

3.1. As famílias de crianças que desejem troca de turno para 2022 deverão realizar a solicitação por meio de preenchimento do formulário disponível em https://ndi.ufsc.br/formularios-automaticos/, selecionando a opção "Troca de turno" e preenchendo todos os campos.

3.1.1. A mudança de turno está sujeita a existência de vaga, conforme Artigo 7 da Portaria Normativa 001/CED/2019 do Núcleo de Desenvolvimento Infantil em respeito a ordem cronológica em que os pais ou responsáveis legais solicitaram.

3.1.2. Os pedidos de troca de turno que já tenham sido solicitados anteriormente a rematrícula, deverão ser refeitos.

4. DO SORTEIO DE VAGAS DE IRMÃOS

4.1. São considerados irmãos o parentesco *consanguíneo* (natural) e o parentesco por *afinidade*,

reconhecendo o vínculo socioafetivo que se estabelece com relação aos filhos de um dos cônjuges ou companheiros, em conformidade com o Código Civil, Art. 1.596. "*Os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação*. "

4.2. Respeitando as determinações da lei 13.845, de 18 de junho de 2019, **somente** poderão concorrer às vagas os irmãos de alunos regularmente matriculados, conforme portaria 001/CED/2019 no Núcleo de Desenvolvimento Infantil em 2020.

4.3. Os irmãos das crianças regularmente matriculadas nos Grupos 6 em 2021 não poderão se inscrever para sorteio de vagas, respeitando a instrução da lei supracitada que determina a garantia de "vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica".

4.4. Só poderão concorrer às vagas de Grupo 1 as crianças nascidas até dia 31 de dezembro de 2021. Caso a criança não tiver nascido até a data do término das inscrições, orienta-se que seja preenchida a data de previsão do parto no local da data do nascimento. Caso a data efetiva do nascimento extrapole o dia 31 de dezembro de 2021, a vaga não será garantida e a matrícula não poderá ser efetivada.

4.5. Os irmãos que não forem inscritos pelos seus responsáveis durante o prazo da rematrícula, não poderão participar do processo de seleção previsto neste edital.

4.6. As vagas serão disponibilizadas descrição do quadro abaixo:

CICLO	Grupos / Data de nascimento	Vagas	Lista de espera
Creche	Grupo 1 - 01/04/2021 à 31/12/2021	10	Todos os demais
	Grupo 2 - 01/04/2020 à 31/03/2021	LE*	Todos os demais
	Grupo 3 - 01/04/2019 à 31/03/2020	LE*	Todos os demais
Pré-escola	Grupo 4 - 01/04/2018 à 31/03/2019	LE*	Todos os demais
	Grupo 5 - 01/04/2017 à 31/03/2018	LE*	Todos os demais
	Grupo 6 - 01/04/2016 à 31/03/2017	LE*	Todos os demais

LE*: Lista de espera

4.7. Em decorrência ao atendimento da Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019, as vagas que abrirem ao longo de 2021 serão disponibilizadas preferencialmente às crianças inscritas neste edital.

4.8. Em não havendo mais crianças na lista de espera deste edital, as vagas serão ocupadas pela lista de espera do **EDITAL Nº 02/NDI/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

5. DA INSCRIÇÃO NO SORTEIO

5.1. A inscrição para o sorteio dos irmãos ocorrerá nos dias **18 a 22 de outubro de 2021**.

5.2. Para realizar a inscrição, as famílias devem se inscrever no site do NDI:

1. Preenchendo formulário de inscrição disponível em (https://ndi.ufsc.br/inscricao-para-sorteio-de-vagas-para-irmaos-lei-13-845/);
2. Dando ciência das disposições constantes no Regimento do NDI e na Portaria Normativa 001/CED/2019 do NDI.

5.3. No dia **25 de outubro de 2021** será divulgada a listagem das inscrições homologadas dos irmãos, assim como o número de inscrição de cada candidato.

5.4. O número para sorteio será dado por ordem de inscrição.

5.5. Caso a inscrição não seja homologada, os responsáveis do candidato poderão solicitar recurso até

dois dias úteis depois da publicação das inscrições homologadas.
5.6. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I). Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br.
5.7. O resultado do recurso será publicado em até dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site www.ndi.ufsc.br.
5.8. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso **à Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (https://protocologeral.ufsc.br/) colocando como assunto "Recurso ao resultado das inscrições homologadas do Edital Nº 02/NDI/2021 de 28 de outubro de 2021".

6. SORTEIO
6.1. O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público eletrônico e virtual, transmitido ao vivo pelo canal do Youtube do NDI a partir do link (https://youtu.be/yqinLJbKkh0).
6.2. O sorteio será realizado no dia **27 de outubro de 2021 às 10h00min** e permanecerá disponível e público**.**
6.3. O resultado do sorteio será divulgado no dia 27 de outubro de 2021, exclusivamente no site do NDI.
6.4. Os recursos relacionados ao resultado do sorteio deverão ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação do resultado.
6.5. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo I). Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br.
6.6. O resultado do recurso será publicado em até dois dias úteis após o recebimento do email pelo NDI, no site www.ndi.ufsc.br.
6.7. Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionam a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso **à Direção do Centro de Ciências da Educação (CED)**, no prazo de até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFSC (https://protocologeral.ufsc.br/) colocando como assunto "Recurso ao resultado do sorteio - Edital Nº 02/NDI/2021 de 28 de outubro de 2021".

7. DA MATRÍCULA
7.1. Cabe aos pais e/ou responsável legal **da criança sorteada nas vagas** realizar as **matrículas que serão informadas em edital suplementar a ser publicado posteriormente.**
7.2. Os pais e/ou responsável legal serão comunicados da vaga para matrícula via e-mail e sendo responsabilidade do interessado acompanhar a publicação dos Editais de Convocação, bem como, manter atualizado junto à Secretaria e Coordenação Pedagógica do NDI o(s) endereço(s) eletrônico(s).
7.3. É necessário para a matrícula a carteira de vacinação e a certidão de nascimento digitalizadas.
7.4. A frequência da criança no NDI no ano de 2021, estará condicionada às normas sanitárias decorrentes da Pandemia do Covid-19 adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O NDI não se responsabiliza por solicitação de inscrições via internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.
8.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição online são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal, **inclusive a inscrição no grupo correto**.
8.3. Informações falsas ou errôneas prestadas no ato da inscrição, identificadas após a realização do sorteio ou na efetivação da matrícula implicarão na anulação da inscrição.
8.4. Os recursos contrários a este edital devem ser protocolados em até **dois dias úteis** após a publicação deste edital.
8.5. A interposição do recurso será aceita mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo

I). Devendo este ser encaminhado para o email da Secretaria Escolar secretaria.ndi@contato.ufsc.br.
8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção do NDI e do CED.

Florianópolis, 18 de outubro 2021
Juliane Mendes Rosa La Banca
Diretora do NDI

Documento assinado digitalmente
Juliane Mendes Rosa La Banca
Data: 18/10/2021 15:38:46-0300
CPF: 071.963.519-59
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Datas

Publicação do edital	18/10/2021
Prazo de recursos ao edital	18 a 19/10/2021
Rematriculas	18 a 22/10/2021
Inscrição dos irmãos	18 a 22/10/2021
Publicação da homologação dos irmãos	25/10/2021
Recurso à homologação	25 e 26/10/2021
Respostas aos recursos	26/10/2021
Sorteio das vagas dos irmãos	27/10/2021, às 10:00
Resultado do sorteio	27/10/2021
Recurso ao sorteio	27 e 28/10/2021
Publicação do resultado dos recursos ao sorteio	28/10/2021
Publicação do resultado final	29/10/2021